



ITEM DE PAUTA	7.6
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Apreciação sobre a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 146-003/2024 que revoga a DPOBR nº 0088-01/2019 que outrora aprovava "recusar a concessão do registro profissional, pelos CAU/UF, aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância".

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0149.7.6/2024

Aprecia e decide sobre a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 146-003/2024 que revoga a DPOBR nº 0088-01/2019 que outrora aprovava "recusar a concessão do registro profissional, pelos CAU/UF, aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância".

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de abril de 2024, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda;

Considerando o inciso I do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre atos destinados a regulamentar e executar a aplicação da Lei nº 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, das resoluções do CAU/BR, das deliberações plenárias e dos demais atos normativos baixados pelos CAU/BR e CAU/MG, bem como resolver os casos omissos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0112.7.4/2021, de 16 de março de 2021, na qual se deliberou, dentre outros, orientar o Setor de Registro Profissional do CAU/MG a não efetivar, por ora, o registro profissional dos requerentes egressos de cursos de graduação na modalidade 100% de ensino à distância (EAD), devendo aguardar a resolução das controvérsias jurídicas tornando pacificado o entendimento sobre a matéria;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR - DPOBR Nº 0146-003/2024, de 22 de março de 2024, na qual se deliberou:

- 1 - Revogar a DPOBR nº 0088-01/2019, que "aprovou recusar a concessão do registro profissional, pelos CAU/UF, aos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância."
 - 2- Orientar aos CAU/UF que seja efetuado o registro profissional de egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que atendem aos requisitos estabelecidos pelo artigo.
 - 6º da Lei nº 12.378, de 2010, e pelos demais normativos que regulam a matéria no âmbito do CAU, independentemente da modalidade de oferta do curso;
 - 3 - Determinar à Assessoria Jurídica do CAU/BR a desistência dos litígios em curso decorrentes da DPOBR nº 0088-01/2019;
- (...)

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 209.3.5/2024, de 16 de abril de 2024, na qual se deliberou:

1. Revogar a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 177.3.4/2022.
2. Aprovar o registro profissional de egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que atendam aos requisitos estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 12.378, de 2010, e pelos demais normativos que regulam a matéria no âmbito do CAU, independentemente da modalidade de oferta do curso.
3. Encaminhar ao Plenário para apreciação e revogação da Deliberação Plenária DPOMG Nº 0112.7.4/2021 do CAU/MG, de 16 de março de 2021.

DELIBEROU:

1. **Revogar** a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0112.7.4/2021 do CAU/MG, de 16 de março de 2021.
2. **Encaminhar** à GERTEF-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 11 (onze) votos favoráveis dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Dennison Caldeira Rocha, Diego Fernando Dias, Felipe Colmanetti Moura, Heloísio Andrade de Souza, Ilara Rebeca Duran de Melo, Jacques Alyson Lazzarotto, Patrícia Caminha Torres, Paulo Roberto Meireles do Nascimento, Peter Peixoto Cristaldo e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **10 (dez) votos contrários**; Eduardo Fajardo Soares, Elisabete Cunha de Andrade Paranhos, Jose Lopes Esteves, Lucas Lima Leonel Fonseca, Marcondes Nunes de Freitas, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Matheus Lopes Medeiros, Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa e Sidclei Barbosa **01 (uma) abstenção**; **Cláudio Mafra Mosqueira 02 (duas) ausências** dos conselheiros Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues e Anne Caroline Veloso de Almeida

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Conselheiros Estaduais			Sim (a favor)
	Cecília Fraga de Moraes Galvani	PRESIDENTE	
1	Amanda Stephane de Oliveira Rodrigues	TITULAR	
2	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X
3	Anne Caroline Veloso de Almeida	TITULAR	
4	Cláudio Mafra Mosqueira	TITULAR	
5	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X
6	Diego Fernando Dias	TITULAR	X
7	Eduardo Fajardo Soares	TITULAR	
8	Elisabete Cunha de Andrade Paranhos	TITULAR	
9	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X
10	Heloisio Andrade de Souza	SUPLENTE	X
11	Ilara Rebeca Duran de Melo	TITULAR	X
12	Jacques Alyson Lazzarotto	TITULAR	X
13	Jose Lopes Esteves	TITULAR	
14	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	
15	Marcondes Nunes de Freitas	TITULAR	
16	Maria Carolina Nassif de Paula	SUPLENTE	
17	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	
18	Matheus Lopes Medeiros	SUPLENTE	
19	Patrícia Caminha Torres	TITULAR	X
20	Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa	TITULAR	
21	Paulo Roberto Meireles do Nascimento	TITULAR	X
22	Peter Peixoto Cristaldo	TITULAR	X
23	Sidclei Barbosa	TITULAR	
24	Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	TITULAR	X

Histórico da votação:

Reunião: 149ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 23/04/2024

Matéria em votação: 7.6. *Aprecia e decide sobre a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 146-003/2024 que revoga a DPOBR nº 0088-01/2019 que outrora aprovava "recusar a concessão do registro profissional, pelo*

Resultado da votação: Sim (11) Não (10) Abstenção (01) Ausências (02) Total (24)

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Cecília Fraga de Moraes Galvani



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 24/04/2024, às 18:26, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **924BF1F4** e informando o identificador **0215148**.